

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MPMG

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com  
Deficiência – CAOIPCD

## RELATÓRIO PARCIAL DE MONITORAMENTO *Projeto Acolher com Dignidade*

Fiscalizações Especializadas em ILPIs e Residências Inclusivas – Minas Gerais

**Período coberto:** Março/2025 – Fevereiro/2026

Belo Horizonte – Março de 2026



DOCUMENTO PARCIAL – Fase de execução em andamento

# 1. Resumo Executivo

O Projeto "Acolher com Dignidade", conduzido pelo CAOIPCD/MPMG, tem como missão mapear, fiscalizar e apoiar o reordenamento das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) e Residências Inclusivas (RIs) em todo o estado de Minas Gerais, contribuindo para a garantia de direitos fundamentais de populações em situação de alta vulnerabilidade.

O presente relatório parcial sistematiza os resultados das fiscalizações realizadas entre março de 2025 e fevereiro de 2026, abrangendo 287 unidades de acolhimento (256 fiscalizações em 2025 e 31 em janeiro-fevereiro de 2026) distribuídas por todo o território mineiro. Os dados revelam um panorama de irregularidades estruturais, documentais e assistenciais que configuram, em muitos casos, violações diretas à dignidade das pessoas acolhidas.

**287**

**Total de  
Fiscalizações**

Mar/2025 a Fev/2026

**265**

**ILPIs Fiscalizadas**

em 238 (2025) + 27 (2026)

**22**

**Residências  
Inclusivas**

(PcD adultas e jovens)

**165+**

**Municípios  
Alcançados**

em todas as macrorregiões

**1500+**

**Total de pessoas  
atendidas**

Foram emitidos **28 Diagnósticos Consolidados de Irregularidades** para comarcas já completamente avaliadas, reunindo pareceres jurídicos, relatórios técnicos multidisciplinares (psicologia, serviço social, arquitetura/engenharia) e análise documental aprofundada. Esses diagnósticos revelam padrões sistêmicos que se repetem independentemente do porte do município, da natureza jurídica da instituição ou da região do estado.



# 1.2 Objetivos Principais e Metodologia

O projeto tem como objetivo central:

### Aprimorar a Fiscalização

Aprimorar a fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) e das Residências Inclusivas (RIs) no Estado de Minas Gerais.

### Identificar e Corrigir

Promover a identificação de irregularidades e a formulação de medidas corretivas e estruturais.

### Qualificar o Acolhimento

Qualificar o acolhimento institucional e efetivar os direitos das pessoas idosas e com deficiência.

### Sistema de BI

Desenvolver, ao final do ciclo, um sistema de Business Intelligence (BI) que permita o mapeamento detalhado das instituições em funcionamento em Minas Gerais.

## 1.3 Metodologia

A metodologia do projeto é estruturada em cinco fases de ação integradas e sequenciais:

| Fase                                | Período           | Produtos e Ações                                                                                                           |
|-------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Preparação e Planejamento        | Jan–Mar/2025      | Constituição da equipe, elaboração de instrumentos (checklists, formulários, fluxos) e planejamento logístico das visitas. |
| 2. Mapeamento e Diagnóstico Inicial | Fev–Jun/2025      | Levantamento de dados das ILPIs e RIs; criação da base de dados estruturada para o BI.                                     |
| 3. Execução das Fiscalizações       | Abr/2025–Jun/2027 | Visitas técnicas com aplicação de instrumentos padronizados e elaboração de pareceres por unidade.                         |
| 4. Formação e Apoio Técnico         | Abr/2025–Jun/2027 | Capacitações anuais, atualização do Manual Orientador e suporte contínuo aos Promotores.                                   |
| 5. Avaliação e Consolidação         | Fev–Jun/2027      | Relatórios-síntese, estudo de impacto e elaboração de Protocolo de Boas Práticas.                                          |

As fiscalizações presenciais são realizadas por equipe técnica multidisciplinar, com aplicação de instrumento padronizado – **Manual de Fiscalização de ILPIs e Residências Inclusivas** –, contemplando aspectos jurídicos, estruturais, sanitários, assistenciais, psicológicos e de acessibilidade, em conformidade com a RDC nº 502/2021 (ANVISA), o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e as Resoluções CNMP nº 154/2016 e 228/2021.

# 1.3.1 Critérios de Priorização das Fiscalizações

A seleção das comarcas e unidades a serem fiscalizadas não é aleatória. Conforme estabelece o próprio Manual de Fiscalização elaborado pelo CAOIPCD para o Projeto, o planejamento estratégico das diligências deve ser fundamentado em critérios objetivos que direcionem os recursos para as situações de maior risco ou relevância, assegurando abrangência territorial e racionalidade na atuação. Os critérios adotados, de forma combinada, são:

| Critério                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gravidade dos indícios           | Denúncias de violações graves — maus-tratos, negligência, abuso —, com prioridade para aquelas que indiquem risco iminente à vida e à integridade física dos acolhidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pedido de urgência da Promotoria | Solicitações fundamentadas de Promotores de Justiça das comarcas que notificam ao CAOIPCD a existência de cenários de violação de direitos ou situações de urgência que demandam suporte técnico especializado para atuação imediata. Esse critério confere caráter responsivo ao projeto, garantindo que a equipe do CAOIPCD possa ser mobilizada de forma ágil quando o órgão de execução identifica riscos que superam sua capacidade de atuação isolada. |
| Histórico da instituição         | Reincidência de irregularidades, descumprimento de recomendações anteriores ou registros de interdições prévias pela Vigilância Sanitária ou pelo Ministério Público.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Vulnerabilidade do público       | Unidades que acolhem pessoas com alto grau de dependência, comorbidades severas ou sem vínculos familiares, cujo risco de violação é potencializado pela impossibilidade de autodefesa ou denúncia espontânea.                                                                                                                                                                                                                                               |
| Relevância estratégica           | Instituições de referência regional, com grande número de acolhidos, localizadas em regiões com maior incidência de violações ou com papel central na rede socioassistencial local.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Demandas externas                | Solicitações do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, de Conselhos de Direitos (CMPI, CMAS, CMPD) ou de outras instâncias de controle social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Alinhamento institucional        | Ações programadas no âmbito do Projeto Acolher com Dignidade e indicações fundamentadas das Promotorias de Justiça locais, integrando o planejamento do CAOIPCD à realidade de cada comarca.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Capacidade operacional           | Disponibilidade da equipe técnica multidisciplinar e do Promotor de Justiça para garantir uma atuação completa, presencial e resolutiva, incluindo logística de deslocamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                |

 **Destaque – Pedidos de urgência das Promotorias:** Ao longo da execução do projeto, algumas Promotorias de Justiça acionaram o CAOIPCD comunicando situações de risco identificadas em suas comarcas — casos de suspeita de maus-tratos, denúncias de familiares, óbitos em circunstâncias não esclarecidas ou identificação de instituições operando clandestinamente. Esses pedidos são tratados com prioridade máxima na agenda do projeto, podendo gerar a antecipação ou reprogramação de visitas já planejadas. A fiscalização de Uberlândia (dezembro/2025), por exemplo, que resultou na identificação de 2 instituições clandestinas, foi precedida de acionamento ministerial.

# 1.4 Equipe Envolvida

| Setor / Área             | Responsável                        | Função                                                    |
|--------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Coordenação Geral        | Erika de Fátima Matozinhos Ribeiro | Promotora de Justiça e Patrocinadora do Projeto / CAOIPCD |
| Gestão                   | Magno A. Santos                    | Assessor Jurídico / Gerente do Projeto / CAOIPCD          |
| Setor Jurídico           | Profissionais do CAOIPCD           | Elaboração de pareceres e minutas de peças                |
| Serviço Social           | Assistentes Sociais do CAOIPCD     | Avaliação socioassistencial das unidades                  |
| Psicologia               | Psicólogos do CAOIPCD              | Análise das condições psicoemocionais dos acolhidos       |
| Engenharia e Arquitetura | Técnicos do CAOIPCD                | Avaliação de infraestrutura, acessibilidade e segurança   |
| Gestão Pública           | Assessora de Gestão Pública        | Indicadores, base de dados e alimentação do BI            |
| Promotores de Justiça    | Membros do MPMG nas comarcas       | Atuação ministerial e validação dos dados                 |

 **NOTA IMPORTANTE:** Este é um relatório parcial. O projeto está em andamento e nem todos os pareceres e diagnósticos foram concluídos. Os dados apresentados refletem o estágio atual das fiscalizações e estarão sujeitos a complementação e atualização.

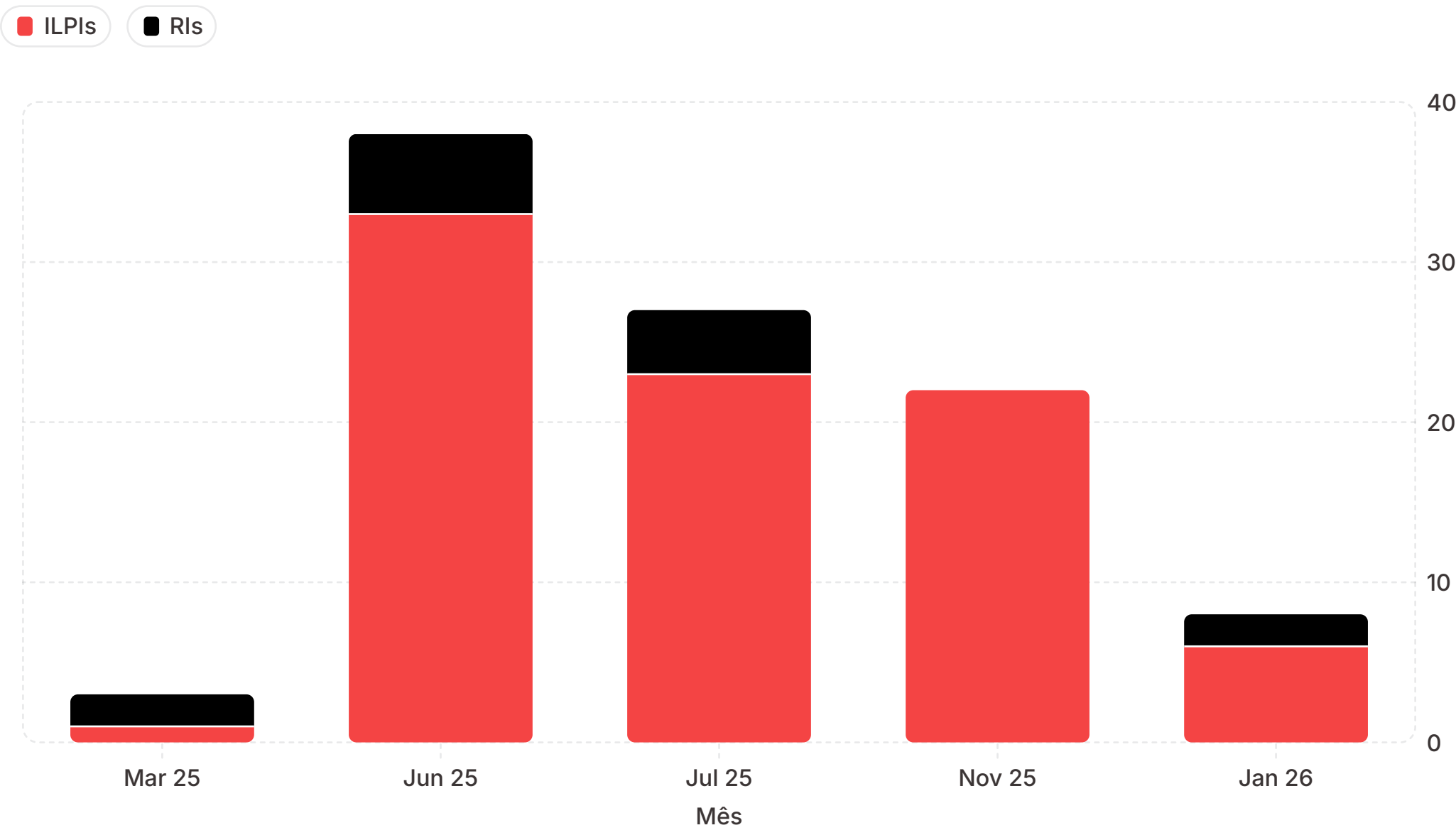


## 2. Distribuição das Fiscalizações por Período

A tabela abaixo demonstra o ritmo de execução do projeto, com distribuição mensal das fiscalizações realizadas entre março de 2025 e fevereiro de 2026.

| Mês / Período  | Total | ILPIs | Municípios / Regiões de Destaque                                           |
|----------------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------|
| Março/2025     | 3     | 1     | Itabira                                                                    |
| Abril/2025     | 32    | 31    | Barbacena, São João del-Rei, Leopoldina, Matias Barbosa, Itabirito         |
| Maio/2025      | 31    | 26    | Piranga, Ubá, Cataguases, Entre Rios de Minas, Conselheiro Lafaiete        |
| Junho/2025     | 38    | 33    | Betim, Caratinga, Barroso, Aiuruoca, Santos Dumont, Rio Preto              |
| Julho/2025     | 27    | 23    | Itajubá, Ipatinga, João Monlevade, Alvinópolis, São Domingos do Prata      |
| Agosto/2025    | 24    | 24    | Ituiutaba, Iturama, Ponte Nova, Manhuaçu, Campina Verde                    |
| Setembro/2025  | 21    | 21    | Taiobeiras, Salinas, Além Paraíba, Divino, Visconde do Rio Branco          |
| Outubro/2025   | 35    | 34    | Vespasiano, Pitangui, Igarapé, Muriaé, Viçosa, Uberlândia (início)         |
| Novembro/2025  | 22    | 22    | Guaranésia, Passos, Monte Santo de Minas, Augusto de Lima                  |
| Dezembro/2025  | 23    | 23    | Uberlândia (22 unidades, incl. 2 clandestinas identificadas)               |
| Janeiro/2026   | 8     | 6     | Carangola, Carmópolis, Ervália, Tombos, Espera Feliz                       |
| Fevereiro/2026 | 23    | 21    | Curvelo, Tupaciguara, Paraopeba, Nova Ponte, Corinto, Santa Rita de Caldas |
| TOTAL GERAL    | 287   | 265   | Cobertura: todas as macrorregiões de MG                                    |

\* Podem existir variações por classificações mistas (ILPI/RI) ou registros sem tipo definido. O total de RIs fiscalizadas foi de 22 unidades.



### 3. Relação Completa de Municípios e Instituições Fiscalizadas

A seguir, apresenta-se a listagem integral das 287 fiscalizações realizadas, organizadas por período de referência, com indicação do município, tipo de serviço e nome da instituição. Essa transparência é fundamental para que os Promotores de Justiça, gestores públicos e a sociedade civil possam acompanhar a abrangência territorial do projeto.

#### 3.1 Fiscalizações realizadas em 2025

Março/2025 (3 fiscalizações: 1 ILPI, 2 RIs)

| Nº | Município | Tipo | Instituição Fiscalizada                                   |
|----|-----------|------|-----------------------------------------------------------|
| 1  | Itabira   | ILPI | Lar de Ozanan de Itabira                                  |
| 2  | Itabira   | RI   | Un. de Acolhimento Casa Lar Dr. Eduardo Barbosa           |
| 3  | Itabira   | RI   | Un. de Acolhimento Casa Lar Dr. Júlio Tércio de Alvarenga |

Abril/2025 (32 fiscalizações: 31 ILPIs, 1 RI)

| Nº | Município                   | Tipo | Instituição Fiscalizada                         |
|----|-----------------------------|------|-------------------------------------------------|
| 1  | Ibertioga                   | ILPI | Casa de Santana                                 |
| 2  | Bias Fortes                 | ILPI | ILPI São Vicente de Paulo                       |
| 3  | Barbacena                   | ILPI | Casa Lar Rubens Rocha LTDA                      |
| 4  | Antônio Carlos              | ILPI | Casa de Acolhimento N. Sra. Imaculada Conceição |
| 5  | Barbacena                   | ILPI | Casa do Velho Amigo                             |
| 6  | Barbacena                   | ILPI | Confraria das Mães Cristãs                      |
| 7  | Desterro do Melo            | ILPI | Lar São Vicente de Paulo                        |
| 8  | Barbacena                   | ILPI | Casa Lar Isabel Cristina                        |
| 9  | Barbacena                   | ILPI | Associação São Miguel Arcanjo                   |
| 10 | Barbacena                   | ILPI | Instituto Mauro e Alcides Ferreira              |
| 11 | Barbacena                   | ILPI | Lar Frederico Ozanam                            |
| 12 | Itabirito                   | ILPI | Casa de Repouso Santa Luísa de Marillac         |
| 13 | Ouro Branco                 | ILPI | Lar Comunitário Frederico Ozanam                |
| 14 | São Tiago                   | ILPI | Albergue São Francisco de Assis                 |
| 15 | Minduri                     | ILPI | Casa de Repouso Dona Albertina das Dores Lara   |
| 16 | Nazareno                    | ILPI | Lar do Idoso Professora Rosina de Paula         |
| 17 | Conceição da Barra de Minas | ILPI | Lar do Idoso Recanto da Felicidade              |
| 18 | Ingaí                       | ILPI | Associação Comunitária Beneficente Ingaiense    |
| 19 | Ibituruna                   | ILPI | Asilo de Caridade Antônio Frederico Ozanam      |
| 20 | Tiradentes                  | ILPI | Lar de Idosos Abrigo Tiradentes                 |
| 21 | São João Del Rei            | ILPI | Albergue Santo Antônio                          |
| 22 | Santo Antônio do Amparo     | ILPI | Casa do Idoso Vovô Nunuca                       |
| 23 | Bom Sucesso                 | ILPI | Asilo São Vicente de Paulo                      |
| 24 | Prados                      | ILPI | AMAI – Associação Municipal de Apoio ao Idoso   |
| 25 | Prados                      | RI   | Unidade de Acolhimento APAE de Prados           |
| 26 | Piedade dos Gerais          | ILPI | Associação Casa Sagrada Família                 |
| 27 | Bicas                       | ILPI | Associação Cristã São Paulo                     |
| 28 | Descoberto                  | ILPI | Abrigo Cônego Sebastião Arruda Vieira Mendes    |
| 29 | Matias Barbosa              | ILPI | Pousada Lar para Idosos Pitangueiras            |
| 30 | Matias Barbosa              | ILPI | Centro Comunitário de Matias Barbosa            |
| 31 | São João do Nepomuceno      | ILPI | Lar Ambrosina de Mattos                         |
| 32 | Leopoldina                  | ILPI | Asilo Santo Antônio                             |



Maio/2025 (31 fiscalizações: 26 ILPIs, 5 RIs)

| Nº | Município              | Tipo | Instituição Fiscalizada                                 |
|----|------------------------|------|---------------------------------------------------------|
| 1  | Porto Firme            | ILPI | Casa de Melhor Idade Dom Silvério                       |
| 2  | Senador Firmino        | ILPI | Casa Beneficente São Vicente de Paulo                   |
| 3  | Presidente Bernardes   | RI   | Residência Inclusiva de Presidente Bernardes            |
| 4  | Brás Pires             | ILPI | Lar Maria Francisca Cabral                              |
| 5  | Brás Pires             | ILPI | Núcleo Comunitário dos Amigos de Brás Pires (NUCABP)    |
| 6  | Senhora Oliveira       | ILPI | Lar Abrigo Maria da Cruz                                |
| 7  | Piranga                | ILPI | Lar dos Velhinhos de São José                           |
| 8  | Dores do Turvo         | ILPI | Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta             |
| 9  | Rio Espera             | ILPI | Casa de Repouso Heitor Dornelas                         |
| 10 | Conselheiro Lafaiete   | ILPI | ILPI Residência para Idosos Nosso Lar                   |
| 11 | Cipotânea              | ILPI | Centro de Convivência Padre José Geraldo das Mercês     |
| 12 | Alto Rio Doce          | ILPI | Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce               |
| 13 | Resende Costa          | ILPI | Lar São Camilo de Lelis                                 |
| 14 | Astolfo Dutra          | ILPI | Lar São Francisco de Assis                              |
| 15 | Entre Rios de Minas    | ILPI | Asilo Dona Alzira Ribeiro                               |
| 16 | Entre Rios de Minas    | RI   | Unid. de Acol. Bráulia Aparecida de Oliveira Silva      |
| 17 | Entre Rios de Minas    | RI   | Unidade de Acolhimento Atacílio Augusto Campos          |
| 18 | Cataguases             | ILPI | Lar São Vicente de Paulo                                |
| 19 | Desterro de Entre Rios | ILPI | Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus                 |
| 20 | Resende Costa          | ILPI | Casa Lar Padre Nilson                                   |
| 21 | Rodeiro                | ILPI | Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro                   |
| 22 | Guidoval               | ILPI | Lar dos Idosos São Vicente de Paulo                     |
| 23 | Crucilândia            | ILPI | ASSOPOC – Assoc. dos Protetores dos Pobres e Carentes   |
| 24 | Crucilândia            | RI   | ASSOPOC – RI Unidade I                                  |
| 25 | Crucilândia            | RI   | ASSOPOC – RI Unidade II                                 |
| 26 | Ubá                    | ILPI | Asilo São Vicente de Paulo                              |
| 27 | Tocantins              | ILPI | Sociedade de Amparo aos Idosos Tocantinense (Lar Feliz) |
| 28 | Ubá                    | ILPI | Lar João de Freitas                                     |
| 29 | Cataguases             | ILPI | Lar São Francisco de Assis                              |
| 30 | Recreio                | ILPI | Lar dos Velhos                                          |
| 31 | Nova Ponte             | ILPI | Casa de Caridade Nova Ponte                             |

Junho/2025 (38 fiscalizações: 33 ILPIs, 5 RIs)

| Nº | Município               | Tipo | Instituição Fiscalizada                                  |
|----|-------------------------|------|----------------------------------------------------------|
| 1  | Rio Novo                | ILPI | Casa Lar Cônego Agostinho Augusto França                 |
| 2  | Rio Preto               | ILPI | ILPI Damas e Cavalheiros de Caridade                     |
| 3  | Piraúba                 | ILPI | Lar dos Velhinhos São Sebastião                          |
| 4  | Rio Pomba               | ILPI | Lar Comunitário São Vicente de Paulo (Guarani)           |
| 5  | Santa Rita de Jacutinga | ILPI | Santa Casa de Misericórdia – Hospital Monsenhor Marciano |
| 6  | Rio Pomba               | ILPI | Associação Santa Luiza de Marillac                       |
| 7  | Mercês                  | ILPI | Lar Nossa Senhora das Mercês                             |
| 8  | Liberdade               | ILPI | Asilo São José da Conf. São Vicente de Paulo             |
| 9  | Aiuruoca                | ILPI | ILPI Lar Santo Antônio                                   |
| 10 | Santos Dumont           | ILPI | ILPI Lar São Miguel                                      |
| 11 | Santos Dumont           | ILPI | ILPI Pousada Nova Jerusalém LTDA                         |
| 12 | Carvalhos               | ILPI | Sociedade Beneficente Nosso Lar                          |
| 13 | Bom Jardim de Minas     | ILPI | Assoc. Beneficente Divino Espírito Santo                 |
| 14 | Andrelândia             | ILPI | Sociedade Beneficente São José de Andrelândia            |
| 15 | Betim                   | ILPI | Instituto Nara Sênior LTDA                               |
| 16 | Betim                   | ILPI | APROMIV – Antônio Pereira Gonçalves                      |
| 17 | Betim                   | ILPI | Casa de Repouso Lírios de Paula Ltda                     |
| 18 | Betim                   | ILPI | Lar Vicentino Divino Ferreira Braga                      |
| 19 | Betim                   | ILPI | Casa do Bom Repouso para Idosos Ltda                     |
| 20 | Betim                   | RI   | CENSA – Centro Especializado N. Sra. da Assunção         |
| 21 | Betim                   | ILPI | Laços de Família Ltda                                    |
| 22 | Betim                   | RI   | APEX – Assoc. de Proteção ao Excepcional                 |
| 23 | Betim                   | RI   | Associação Acolher e Cuidar                              |
| 24 | Betim                   | ILPI | Núcleo Assistencial Espírita Paz e Trabalho              |
| 25 | Betim                   | RI   | Serviço Assistencial Salão do Encontro – SASFRA          |
| 26 | Betim                   | ILPI | Casa do Envelhecer – Vô João Careca e Vovó Nalzira       |
| 27 | Inhapim                 | ILPI | Asilo Padre José Faustino                                |
| 28 | Mar de Espanha          | ILPI | Abrigo São Vicente de Paulo                              |
| 29 | Bom Jesus do Galho      | ILPI | Lar Recanto dos Idosos                                   |
| 30 | Caratinga               | ILPI | Lar dos Idosos Monsenhor Rocha                           |
| 31 | Lima Duarte             | ILPI | Lar São Vicente de Paulo                                 |
| 32 | Ubaporanga              | ILPI | Lar Espírita Maria de Nazaré                             |
| 33 | Caratinga               | ILPI | Recanto do Idoso Pastor Geraldo Sales                    |
| 34 | Barroso                 | ILPI | Lar Nossa Senhora de Fátima                              |
| 35 | Barroso                 | RI   | Casa-Lar APAE de Barroso                                 |
| 36 | Santa Bárbara do Leste  | ILPI | Lar de Convivência Albertina Maria Nunes                 |
| 37 | Santa Rita de Minas     | ILPI | Asilo Frei Arcanjo                                       |
| 38 | Caratinga               | ILPI | Recanto dos Idosos                                       |

**Julho/2025 (27 fiscalizações: 23 ILPIs, 4 RIs)**

| Nº | Município             | Tipo    | Instituição Fiscalizada                                             |
|----|-----------------------|---------|---------------------------------------------------------------------|
| 1  | Ferros                | ILPI    | Recanto N. Sra. Aparecida – Clube de Mães N. Sra. de Fátima         |
| 2  | Dionísio              | ILPI    | Lar São Vicente de Paulo                                            |
| 3  | Nova Era              | ILPI    | Lar Vicentino São José de Nova Era                                  |
| 4  | São Domingos do Prata | ILPI    | Abrigo São Judas Tadeu                                              |
| 5  | João Monlevade        | ILPI    | Lar São José da SSVp                                                |
| 6  | João Monlevade        | RI      | Residência Inclusiva de João Monlevade                              |
| 7  | Alvinópolis           | ILPI    | ILPI Lar São Vicente de Paulo de Alvinópolis                        |
| 8  | Dom Silvério          | ILPI    | APRIDOM – Assoc. de Proteção aos Idosos Carentes                    |
| 9  | Rio Piracicaba        | ILPI    | Lar Padre Pinto                                                     |
| 10 | Raul Soares           | ILPI    | APROVE – Assoc. de Proteção à Velhice                               |
| 11 | Coronel Fabriciano    | ILPI    | Lar São Mateus                                                      |
| 12 | Ipatinga              | ILPI    | Lar dos Velhos Paulo de Tarso                                       |
| 13 | Ipatinga              | RI      | RI Ação Social SOS Família                                          |
| 14 | Itajubá               | ILPI    | Vila Vicentina de Itajubá                                           |
| 15 | Ipatinga              | ILPI    | SSVP – Lar Divina Providência de Ipatinga                           |
| 16 | Itajubá               | ILPI    | Assoc. Protetora dos Pobres – Lar da Providência                    |
| 17 | Piranguçu             | ILPI    | Lar Santo Antônio                                                   |
| 18 | Ipaba                 | ILPI    | Casa Lar dos Idosos de Ipaba                                        |
| 19 | Ipatinga              | ILPI/RI | NAEMC – Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz (2 instituições) |
| 20 | Wenceslau Braz        | ILPI    | Vila Confrade Juquita (Vila Vicentina)                              |
| 21 | Itajubá               | ILPI    | Convivere Residencial de Assistência a Idosos Ltda                  |
| 22 | Ipatinga              | ILPI    | Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados                          |
| 23 | Itajubá               | ILPI    | MedLeader – Marcondes e Filgueiras Ltda                             |
| 24 | Itajubá               | ILPI    | Cuiddy Home Care Serviços Ltda                                      |
| 25 | Santana do Paraíso    | ILPI    | Cantinho dos Idosos Paraíso                                         |
| 26 | Ipatinga              | RI      | Lar da Fraternidade Cristã                                          |

**Agosto/2025 (24 fiscalizações: 24 ILPIs, 0 RIs)**

| Nº | Município             | Tipo | Instituição Fiscalizada                           |
|----|-----------------------|------|---------------------------------------------------|
| 1  | Guaraciaba            | ILPI | Assoc. Beneficente de Amparo aos Idosos           |
| 2  | Amparo da Serra       | ILPI | Assoc. Beneficente Lar dos Idosos                 |
| 3  | Ponte Nova            | ILPI | Lar Dr. Afrânio Felício da Cunha                  |
| 4  | Simonésia             | ILPI | Lar dos Idosos São Vicente de Paulo               |
| 5  | Santana do Manhuaçu   | ILPI | Lar Bem Viver                                     |
| 6  | Piedade de Ponte Nova | ILPI | Casa Lar do Idoso Zélia Vieira Martins            |
| 7  | Matipó                | ILPI | Lar Bom Jesus                                     |
| 8  | Jequeri               | ILPI | Casa da Vovó Raimunda                             |
| 9  | Urucânia              | ILPI | Assoc. Urucaniense de Apoio ao Idoso              |
| 10 | Abre Campo            | ILPI | Lar Santana – Assoc. de Amparo à Velhice          |
| 11 | São Pedro dos Ferros  | ILPI | Asilo Casa Grande Pescador                        |
| 12 | Rio Casca             | ILPI | Asilo Padre Antônio Ribeiro Pinto                 |
| 13 | Gurinhata             | ILPI | Lar do Idoso São João Batista                     |
| 14 | Ituiutaba             | ILPI | Lar do Idoso Padre Lino José Correr               |
| 15 | Limeira do Oeste      | ILPI | Lar dos Velhinhos Albertina Maria Nunes           |
| 16 | Iturama               | ILPI | Abrigo Sol Nascente                               |
| 17 | Ituiutaba             | ILPI | Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes           |
| 18 | Ituiutaba             | ILPI | República para Idosos Rogério Martins – Feminina  |
| 19 | Iturama               | ILPI | Assoc. do Lar São Pedro                           |
| 20 | Iturama               | ILPI | Casa Lar Iturama                                  |
| 21 | Ituiutaba             | ILPI | República para Idosos Rogério Martins – Masculina |
| 22 | Ituiutaba             | ILPI | Abrigo Jacira                                     |
| 23 | Campina Verde         | ILPI | Lar de Idosos Padre João Anesi                    |
| 24 | Itapagipe             | ILPI | Abrigo Jerônimo de Paula Assunção                 |



Setembro/2025 (21 fiscalizações: 21 ILPIs, 0 RIs)

| Nº | Município              | Tipo | Instituição Fiscalizada                           |
|----|------------------------|------|---------------------------------------------------|
| 1  | Taiobeiras             | ILPI | Lar Bem Viver                                     |
| 2  | Santa Vitória          | ILPI | Lar do Idoso Dionísio Souza Santos                |
| 3  | Capinópolis            | ILPI | Abrigo Frederico Ozanam                           |
| 4  | Taiobeiras             | ILPI | Lar dos Idosos São Vicente de Paulo               |
| 5  | Canápolis              | ILPI | Abrigo dos Velhos Desamparados João Pedro Valadão |
| 6  | Canápolis              | ILPI | Lar Maçônico Antonio Virgílio dos Santos          |
| 7  | Salinas                | ILPI | Obra Unida Lar Santa Clara                        |
| 8  | Ipiaçu                 | ILPI | Lar do Idoso João Paulo II                        |
| 9  | Cachoeira Dourada      | ILPI | Lar do Idoso São Francisco de Assis               |
| 10 | Alto Caparaó           | ILPI | Lar Batista para Idosos – Assoc. Evangélica       |
| 11 | Além Paraíba           | ILPI | Asilo Ana Carneiro                                |
| 12 | Alto Jequitibá         | ILPI | Assoc. das Senhoras Cristãs de Alto Jequitibá     |
| 13 | Manhumirim             | ILPI | Abrigo São Vicente de Paulo                       |
| 14 | Palma                  | ILPI | Abrigo São Vicente de Paulo                       |
| 15 | Divino                 | ILPI | Asilo São Vicente de Paulo                        |
| 16 | Eugenópolis            | ILPI | Abrigo Rosa Mística de Eugenópolis                |
| 17 | Divino                 | ILPI | Casa de Repouso de Bom Jesus                      |
| 18 | Divino                 | ILPI | Sociedade Evangélica Beneficente – Lar Evangélico |
| 19 | Miraí                  | ILPI | Abrigo Frederico Ozanam                           |
| 20 | São Geraldo            | ILPI | Asilo São Vicente de Paulo                        |
| 21 | Visconde do Rio Branco | ILPI | Lar São João Batista                              |

Outubro/2025 (35 fiscalizações: 34 ILPIs, 1 RI)

| Nº | Município              | Tipo | Instituição Fiscalizada                                             |
|----|------------------------|------|---------------------------------------------------------------------|
| 1  | Paula Cândido          | ILPI | Casa Esperança                                                      |
| 2  | Viçosa                 | ILPI | Lar dos Velhinhos                                                   |
| 3  | Teixeiras              | ILPI | Lar São Vicente de Paulo                                            |
| 4  | Capetinga              | ILPI | Lar São Vicente de Paulo                                            |
| 5  | Cássia                 | ILPI | Lar São Vicente de Paulo                                            |
| 6  | Delfinópolis           | ILPI | Lar São Vicente de Paulo                                            |
| 7  | Conceição da Aparecida | ILPI | Lar São Vicente de Paulo                                            |
| 8  | Muriaé                 | ILPI | Casa de Assistência Lédia Tanus Braz                                |
| 9  | Muriaé                 | ILPI | Obra Unida Lar Ozanam                                               |
| 10 | Carmo do Rio Claro     | ILPI | Lar do Idoso Frederico Ozanam                                       |
| 11 | Miradouro              | ILPI | Obra Unida Abrigo São Vicente de Paulo                              |
| 12 | Ilicínia               | ILPI | Abrigo São Francisco de Assis da SSVP                               |
| 13 | Coqueiral              | ILPI | Lar Beneficente São Vicente de Paulo                                |
| 14 | Boa Esperança          | ILPI | Vila Vicentina de Boa Esperança                                     |
| 15 | Laranjal               | ILPI | Lar dos Idosos (Sra. Lourdes G. dos Santos)                         |
| 16 | Muriaé                 | RI   | Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos c/ Deficiência    |
| 17 | Vespasiano             | ILPI | Nazireu Instituto – Voz dos Arcanjos                                |
| 18 | Vespasiano             | ILPI | Instituição Beneficente Martim Lutero – Luísa Griesse               |
| 19 | Vespasiano             | ILPI | Lar dos Idosos Nossa Senhora Auxiliadora                            |
| 20 | Vespasiano             | ILPI | Lar dos Idosos Santa Terezinha SSVP                                 |
| 21 | Vespasiano             | ILPI | Casa da Vovó Terezinha                                              |
| 22 | Vespasiano             | ILPI | ASPPROVI – Assoc. de Promoção à Vida Novo Israel                    |
| 23 | Papagaios              | ILPI | Lar dos Idosos Selma Maria Reis                                     |
| 24 | Leandro Ferreira       | ILPI | Casa de Repouso Padre Libério                                       |
| 25 | Vespasiano             | ILPI | Residencial Jardins – Assoc. Machado Magalhães                      |
| 26 | Pitangui               | ILPI | Fundação Padre Américo de Pitangui                                  |
| 27 | Igarapé                | ILPI | Grace Home Lar de Idosos                                            |
| 28 | Igarapé                | ILPI | Assoc. Beneficente Irmã Cecília                                     |
| 29 | Igarapé                | ILPI | Lar Vicentino Confrade Antônio Onízio                               |
| 30 | Igarapé                | ILPI | Projeto Social Voluntários de Igarapé                               |
| 31 | São Joaquim de Bicas   | ILPI | Lar dos Idosos Vovó Carmelita                                       |
| 32 | São Joaquim de Bicas   | ILPI | Reviver Lar de Idosos                                               |
| 33 | Ibiraci                | ILPI | Asilo Aisa Rodrigues Siqueira                                       |
| 34 | Rosário da Limeira     | ILPI | Associação Limeirense de Apoio Aos Idosos - AMAS Rosário da Limeira |
| 35 | Conceição da Aparecida | ILPI | Lar São Vicente de Paulo                                            |



Novembro/2025 (22 fiscalizações: 22 ILPIs, 0 RIs)

| Nº | Município                  | Tipo | Instituição Fiscalizada                                |
|----|----------------------------|------|--------------------------------------------------------|
| 1  | Igarapé                    | ILPI | Projeto Social Voluntário da Esperança                 |
| 2  | Monte Santo de Minas       | ILPI | Vila Allan Kardec                                      |
| 3  | Guaranésia                 | ILPI | Conferência São Vicente de Paulo                       |
| 4  | Monte Santo de Minas       | ILPI | Lar São Vicente de Paulo                               |
| 5  | Arceburgo                  | ILPI | Asilo Paroquial Francisco Lima de Souza Dias           |
| 6  | Guaranésia                 | ILPI | Sociedade Santo Antônio de Pádua                       |
| 7  | Guaranésia                 | ILPI | Asilo São Vicente de Paulo                             |
| 8  | Itamogi                    | ILPI | Lar dos Pobres Galdino Cardeal da Costa                |
| 9  | Itaú de Minas              | ILPI | Lar São Vicente de Paulo de Itaú de Minas              |
| 10 | Pratápolis                 | ILPI | Lar São Vicente de Paulo de Pratápolis                 |
| 11 | Alpinópolis                | ILPI | Lar São Vicente de Paulo de Alpinópolis                |
| 12 | Passos                     | ILPI | Terça da Serra Residencial Sênior                      |
| 13 | Passos                     | ILPI | Lar São Vicente de Paulo de Passos                     |
| 14 | Augusto de Lima            | ILPI | Asilo São Vicente de Paulo de Augusto de Lima          |
| 15 | Jacuí                      | ILPI | Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Jacuí           |
| 16 | Joaquim Felício            | ILPI | Asilo Lar João Paulo I – Obra Unida da SSUP            |
| 17 | Buenópolis                 | ILPI | Asilo São Vicente de Paulo de Buenópolis               |
| 18 | Bom Jesus da Penha         | ILPI | Asilo São Vicente de Paulo                             |
| 19 | Nova Resende               | ILPI | Lar São Vicente de Paulo                               |
| 20 | São João Batista do Glória | ILPI | Lar São Vicente de Paulo de São João Batista do Glória |

Dezembro/2025 (22 fiscalizações: 22 ILPIs, 0 RIs)

| Nº | Município  | Tipo | Instituição Fiscalizada                             |
|----|------------|------|-----------------------------------------------------|
| 1  | Uberlândia | ILPI | Casa de Repouso Espaço Livre                        |
| 2  | Uberlândia | ILPI | Recanto Bem Viver LTDA                              |
| 3  | Uberlândia | ILPI | Instituição São Vicente e Santo Antônio             |
| 4  | Uberlândia | ILPI | Winckler e Salge – Casa de Repouso Espaço Bem Estar |
| 5  | Uberlândia | ILPI | Lar Mãos Que Cuidam LTDA                            |
| 6  | Uberlândia | ILPI | Lar Alziro Zarur LBV                                |
| 7  | Uberlândia | ILPI | Casa de Repouso Novo Sol                            |
| 8  | Uberlândia | ILPI | Casa de Repouso Aconchego                           |
| 9  | Uberlândia | ILPI | Viver Bem Terceira Idade                            |
| 10 | Uberlândia | ILPI | Casa de Repouso Cidade Jardim                       |
| 11 | Uberlândia | ILPI | Grupo Espírita André Luiz                           |
| 12 | Uberlândia | ILPI | Lar Moreira e Silva LTDA                            |
| 13 | Uberlândia | ILPI | Arte de Cuidar Casa de Repouso                      |
| 14 | Uberlândia | ILPI | Doce Morada Assistência aos Idosos (CLANDESTINA)    |
| 15 | Uberlândia | ILPI | Tavares e Maretto Hotel Ltda – Espaço Vida          |
| 16 | Uberlândia | ILPI | Lar do Idoso Pôr do Sol – Unidade I                 |
| 17 | Uberlândia | ILPI | Lar do Idoso Pôr do Sol – Unidade II                |
| 18 | Uberlândia | ILPI | Residencial de Bem Com a Vida                       |
| 19 | Uberlândia | ILPI | Casa para Idosos Sant'Anna                          |
| 20 | Uberlândia | ILPI | Residência Particular Mônica (CLANDESTINA)          |
| 21 | Uberlândia | ILPI | Casa de Repouso Elim                                |
| 22 | Uberlândia | ILPI | Residencial Melhor Idade LTDA                       |
| 23 | Uberlândia | ILPI | Maranata Cantinho das Vozinhas                      |

# 3.2 Fiscalizações realizadas em janeiro e fevereiro de 2026

Janeiro/2026 (8 fiscalizações: 6 ILPIs, 2 RIs)

| Nº | Município           | Tipo | Instituição Fiscalizada                              |
|----|---------------------|------|------------------------------------------------------|
| 1  | Carangola           | ILPI | Lar Evangélico de Carangola                          |
| 2  | Carmópolis de Minas | ILPI | Lar São Vicente de Paulo                             |
| 3  | Carangola           | ILPI | Soc. Carangolense de Proteção e Assistência ao Idoso |
| 4  | Carangola           | RI   | APAE de Carangola                                    |
| 5  | Ervália             | ILPI | Asilo Imaculada Conceição                            |
| 6  | Tombos              | ILPI | Lar dos Idosos Arlinda Gomes Garcia                  |
| 7  | Espera Feliz        | RI   | APAE de Espera Feliz                                 |
| 8  | Espera Feliz        | ILPI | Lar dos Idosos São Sebastião                         |

Fevereiro/2026 (23 fiscalizações: 21 ILPIs, 2 RIs)

| Nº | Município            | Tipo | Instituição Fiscalizada                       |
|----|----------------------|------|-----------------------------------------------|
| 1  | Lassance             | ILPI | Casa da Melhor Idade                          |
| 2  | Lagamar              | ILPI | Abrigo Antônia Duarte Caixeta                 |
| 3  | Várzea da Palma      | ILPI | Asilo São Vicente de Paulo de Várzea da Palma |
| 4  | Santo Hipólito       | ILPI | São Vicente de Paulo de Santo Hipólito        |
| 5  | Corinto              | ILPI | Asilo São Vicente de Paulo de Corinto         |
| 6  | Lagoa Grande         | ILPI | Lar Vicentino Lagoa Grande                    |
| 7  | Presidente Olegário  | ILPI | Lar Santa Rita                                |
| 8  | Pompéu               | ILPI | Asilo São Vicente de Paulo de Pompéu          |
| 9  | Três Marias          | ILPI | Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanan       |
| 10 | Felixlândia          | ILPI | Lar dos Idosos Padre Patrício Pedro de Souza  |
| 11 | Inimutaba            | ILPI | Lar de Idosos Policena Mascarenhas            |
| 12 | Curvelo              | ILPI | Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo       |
| 13 | Tupaciguara          | ILPI | Centro de Convivência João Paulo II           |
| 14 | Tupaciguara          | ILPI | Abrigo Espírita Hilda Vilela                  |
| 15 | Jacutinga            | ILPI | Lar São Vicente de Paulo de Jacutinga         |
| 16 | Tupaciguara          | RI   | Casa Lar I – APAE de Tupaciguara              |
| 17 | Tupaciguara          | RI   | Casa Lar II – APAE de Tupaciguara             |
| 18 | Cordisburgo          | ILPI | Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus       |
| 19 | Ipuiuna              | ILPI | Lar São Vicente de Paulo de Ipuiuna           |
| 20 | Nova Ponte           | ILPI | Lar dos Idosos Padre Panfílio                 |
| 21 | Caetanópolis         | ILPI | Lar dos Idosos Maria Augusta Teixeira         |
| 22 | Paraopeba            | ILPI | Lar dos Idosos Padre Augusto Horta            |
| 23 | Santa Rita de Caldas | ILPI | Obra Assistencial Monsenhor Alderigi          |

# 4. Diagnósticos Consolidados Emitidos

O diagnóstico consolidado é o principal produto técnico do Projeto Acolher com Dignidade em cada comarca. Elaborado pela gestão do Projeto, reúne pareceres jurídicos, relatórios de psicologia, serviço social e arquitetura/engenharia, organizando as irregularidades por eixos temáticos para subsidiar, de forma macro e estratégica, a atuação dos Promotores de Justiça.

Até a data deste relatório, foram emitidos **28 diagnósticos consolidados**, cobrindo as seguintes comarcas:

| Nº | Comarca / Município-Sede | Unidades Abrangidas        | Irregularidades Totais (estimativa) | Tipologia                          |
|----|--------------------------|----------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1  | Aiuruoca                 | 3 ILPIs                    | ~35 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 2  | Alto do Rio Doce         | 2 ILPIs                    | ~24 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 3  | Alvinópolis              | 2 ILPIs                    | ~30 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 4  | Barbacena                | 10 ILPIs                   | ~70+ itens                          | Somente ILPIs                      |
| 5  | Barroso                  | 1 ILPI + 1 Casa-Lar APAE   | ~72 itens (~51 ILPI + 21 Casa-Lar)  | ILPI + Serv. Acolhimento PcD       |
| 6  | Betim                    | 8 ILPIs + 4 RIs            | ~80 itens                           | ILPIs + Residências Inclusivas     |
| 7  | Bom Sucesso              | 3 ILPIs                    | ~45 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 8  | Bonfim                   | 2 ILPIs + 2 RIs            | ~50 itens                           | ILPIs + Residências Inclusivas     |
| 9  | Caratinga                | 6 ILPIs                    | ~55 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 10 | Cataguases               | 2 ILPIs                    | ~25 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 11 | Conselheiro Lafaiete     | 2 ILPIs                    | ~25 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 12 | Entre Rios de Minas      | 2 ILPIs + 2 Casas-Lar APAE | ~40 itens                           | ILPIs + Casas-Lar PcD              |
| 13 | Guarani                  | 2 ILPIs                    | ~28 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 14 | Ipatinga                 | 6 ILPIs + 3 RIs            | ~90 itens                           | ILPIs + Residências Inclusivas     |
| 15 | Itajubá                  | 7 ILPIs                    | ~55 itens                           | Somente ILPIs (inclui complemento) |
| 16 | João Monlevade           | 1 ILPI + 1 RI              | ~30 itens                           | ILPI + Residência Inclusiva        |
| 17 | Leopoldina               | 2 ILPIs                    | ~30 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 18 | Matias Barbosa           | 2 ILPIs                    | ~25 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 19 | Piranga                  | 4 ILPIs + 1 RI             | ~50 itens                           | ILPIs + Residência Inclusiva       |
| 20 | Pitangui                 | 3 ILPIs                    | ~40 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 21 | Resende Costa            | 2 ILPIs                    | ~30 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 22 | Rio Preto                | 2 ILPIs                    | ~30 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 23 | Santos Dumont            | 2 ILPIs                    | ~35 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 24 | São Domingos do Prata    | 2 ILPIs                    | ~60 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 25 | São João del-Rei         | 8+ ILPIs                   | ~65 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 26 | Senador Firmino          | 4 ILPIs                    | ~50 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 27 | Ubá                      | 5 ILPIs                    | ~45 itens                           | Somente ILPIs                      |
| 28 | Vespasiano               | 6 ILPIs                    | ~55 itens                           | Somente ILPIs                      |

\* Valores estimados com base nos quadros comparativos de cada diagnóstico. Os pareceres jurídicos individuais contêm contagem precisa por unidade.



# 5. Análise Quantificada das Irregularidades

Esta seção apresenta as irregularidades identificadas nos 28 diagnósticos consolidados, organizadas pelos 5 eixos de análise do projeto. Para cada irregularidade, são indicados: o número de diagnósticos em que foi constatada (de 28 possíveis), a frequência típica, o fundamento legal violado e o nível de risco para os acolhidos.

A leitura desses dados permite dimensionar concretamente a gravidade e a sistematicidade dos problemas encontrados: irregularidades presentes em 24 a 28 diagnósticos – isto é, em praticamente todas as comarcas avaliadas – não são exceções isoladas, mas **falhas estruturais que afetam a qualidade de vida de milhares de pessoas idosas e com deficiência em Minas Gerais**.

## 5.1 Eixo 1 – Regularidade Jurídica, Documental e Administrativa – ILPIs

Este eixo concentrou o maior volume de irregularidades em todos os diagnósticos. Destaca-se, com extrema gravidade, a gestão irregular dos benefícios previdenciários e/ou assistenciais dos acolhidos – prática que pode configurar violência patrimonial tipificada no Estatuto da Pessoa Idosa.

| Irregularidade Identificada                               | Ocorrência        | Frequência               | Fundamentação Legal                                            | Nível de Risco |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|
| Ausência ou vencimento de Licença Sanitária               | 22/28             | Alta (>70% das comarcas) | RDC ANVISA nº 502/2021 e demais normas sanitárias              | GRAVE          |
| Retenção >70% do benefício previdenciário/assistencial    | 24/28             | Universal                | Art. 35, §2º, Lei 10.741/2003                                  | GRAVÍSSIMO     |
| 'Termos de doação' dos 30% remanescentes                  | 18/28             | Alta                     | Art. 35, §2º, Lei 10.741/2003                                  | GRAVÍSSIMO     |
| Gestão de benefícios sem curatela/procuração formal       | 26/28             | Universal                | CC/2002, Estatuto da Pessoa Idosa e Lei Brasileira de Inclusão | GRAVÍSSIMO     |
| Ausência de prestação de contas dos 30% do benefício      | 24/28             | Universal                | Estatuto da Pessoa Idosa e SUAS                                | GRAVE          |
| Ausência de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) | 22/28             | Alta                     | CBMMG – Normas correlatas                                      | GRAVE          |
| Ausência de Plano de Trabalho                             | 21/28             | Alta                     | RDC ANVISA nº 502/2021 e SUAS                                  | GRAVE          |
| Ausência de Regimento Interno ou desatualizado            | 20/28             | Alta                     | RDC ANVISA nº 502/2021 e Código Civil de 2002                  | MODERADO       |
| Ausência de POPs (Procedimentos Operacionais Padrão)      | 18/28             | Moderada                 | RDC ANVISA nº 502/2021 e normas correlatas                     | GRAVE          |
| Acolhimento intermunicipal sem pactuação formal           | 24/28             | Universal                | LOAS e NOB-SUAS – Territorialidade                             | MODERADO       |
| Ausência de inscrição nos Conselhos Municipais            | 16/28             | Moderada                 | Estatuto da Pessoa Idosa e Lei Brasileira de Inclusão          | MODERADO       |
| Acolhimento de pessoas abaixo de 60 anos                  | 15/28             | Moderada                 | RDC ANVISA nº 502/2021 e Lei 10.741/2003                       | MODERADO       |
| 2 ILPIs identificadas como CLANDESTINAS                   | 1/28 (Uberlândia) | Pontual – Alta gravidade | Constituição Federal e Estatuto da Pessoa Idosa                | GRAVÍSSIMO     |

📌 ⚠️ **DESTAQUE:** Em Uberlândia/MG (dezembro de 2025), foram identificadas 2 instituições completamente CLANDESTINAS, operando sem qualquer registro, licença ou fiscalização prévia, expondo idosos a riscos imediatos de vida.



5.2 Eixo 2 – Recursos Humanos

A insuficiência de profissionais qualificados, especialmente cuidadores, profissionais de lazer e Responsáveis Técnicos, compromete diretamente a qualidade dos cuidados ofertados e expõe os acolhidos a riscos de negligência.

| Irregularidade Identificada                                           | Ocorrência | Frequência | Fundamentação Legal                                             | Nível de Risco |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| Ausência de profissional qualificado para atividades de lazer         | 27/28      | Universal  | RDC ANVISA nº 502/2021 e Tipificação SUAS/2009                  | GRAVE          |
| Ausência de programa de educação permanente                           | 25/28      | Universal  | RDC ANVISA nº 502/2021, NOBRH/SUAS e Lei Brasileira de Inclusão | GRAVE          |
| Déficit de cuidadores – especialmente no turno noturno                | 22/28      | Alta       | RDC ANVISA nº 502/2021 – proporção mínima                       | GRAVÍSSIMO     |
| Trabalhadores sem vínculo formal / voluntários em funções permanentes | 17/28      | Alta       | RDC ANVISA nº 502/2021 e CLT / Regularidade trabalhista         | GRAVE          |
| Acúmulo de funções (limpeza ≡ cuidados, lavanderia ≡ cozinha)         | 20/28      | Alta       | RDC ANVISA nº 502/2021 e CLT                                    | GRAVE          |
| Ausência ou insuficiência de profissional de lavanderia               | 21/28      | Alta       | RDC ANVISA nº 502/2021                                          | MODERADO       |
| Carga horária do Responsável Técnico insuficiente (<20h/semana)       | 12/28      | Moderada   | RDC ANVISA nº 502/2021 – mínimo 20h                             | GRAVE          |

5.3 Eixo 3 – Infraestrutura e Acessibilidade

As irregularidades de infraestrutura encontradas representam riscos físicos concretos. Rampas com inclinação de até 25% (quando o máximo permitido pela NBR 9050 é 8,33%), ausência de barras de apoio em banheiros e dormitórios superlotados são realidades universais nas instituições fiscalizadas.

| Irregularidade Identificada                                        | Ocorrência | Frequência                    | Fundamentação Legal                                                          | Nível de Risco |
|--------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Rampas com inclinação acima de 8,33% (chegando a 25%)              | 28/28      | UNIVERSAL – todas as comarcas | ABNT NBR 9050 – máx. 8,33% e correlatas – Lei Brasileira de Inclusão         | GRAVÍSSIMO     |
| Ausência ou inadequação de barras de apoio nos banheiros           | 27/28      | Universal                     | ABNT NBR 9050 e RDC 502/2021 – Lei Brasileira de Inclusão                    | GRAVE          |
| Ausência ou inadequação de corrimãos e guarda-corpos               | 26/28      | Universal                     | ABNT NBR 9050 – Lei Brasileira de Inclusão                                   | GRAVE          |
| Dormitórios superlotados (>4 leitos) ou abaixo de 5,5 m²/residente | 24/28      | Alta                          | RDC ANVISA nº 502/2021 – Lei Brasileira de Inclusão                          | GRAVE          |
| Infiltrações, trincas e degradação estrutural em paredes           | 24/28      | Alta                          | RDC ANVISA nº 502/2021 e normas sanitárias – Lei Brasileira de Inclusão      | GRAVE          |
| Instalações elétricas irregulares / fiação exposta                 | 14/28      | Moderada                      | ABNT NBR 5410 – segurança elétrica e correlatas – Lei Brasileira de Inclusão | GRAVÍSSIMO     |
| Ausência de piso tátil em calçadas e áreas externas                | 16/28      | Moderada                      | ABNT NBR 9050 e correlatas – Lei Brasileira de Inclusão                      | MODERADO       |
| Câmeras instaladas em dormitórios/banheiros                        | 3/28       | Pontual – Alta gravidade      | CF/1988, Art. 5º – privacidade – Lei Brasileira de Inclusão                  | GRAVÍSSIMO     |

5.4 Eixo 4 – Rotina Institucional, Cuidados e Atenção à Saúde

A fragilidade dos cuidados de saúde, incluindo a quase ausência de articulação com o SUS em 26 dos 28 diagnósticos, configura um cenário de abandono assistencial sistemático. Pessoas com alto grau de dependência recebem cuidados improvisados, sem planejamento individual ou protocolos formais.

| Irregularidade Identificada                                              | Ocorrência | Frequência               | Fundamentação Legal                                                                                           | Nível de Risco |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Ausência de Plano Individual de Atendimento (PIA/PAI)                    | 25/28      | Universal                | RDC ANVISA nº 502/2021, SUAS e Estatuto da Pessoa Idosa                                                       | GRAVE          |
| Prontuários incompletos ou inexistentes                                  | 22/28      | Alta                     | RDC ANVISA nº 502/2021 e Estatuto da Pessoa Idosa                                                             | GRAVE          |
| Ausência de registro de eventos sentinela (quedas, óbitos, contenções)   | 20/28      | Alta                     | RDC ANVISA nº 502/2021                                                                                        | GRAVE          |
| Frágil articulação com SUS/ESF/CAPS – consultas médicas esporádicas      | 26/28      | Universal                | Lei 8.080/1990 – direito à saúde, Constituição Federal, Estatuto da Pessoa Idosa e Lei Brasileira de Inclusão | GRAVÍSSIMO     |
| Gestão inadequada de medicamentos – sem controle de estoque e prescrição | 17/28      | Alta                     | RDC ANVISA nº 502/2021                                                                                        | GRAVÍSSIMO     |
| Contenções físicas sem protocolo formalizado                             | 2/28       | Pontual – Alta gravidade | CF/1988, Estatuto da Pessoa Idosa e Lei Brasileira de Inclusão                                                | GRAVÍSSIMO     |

5.5 Eixo 5 – Garantia de Direitos, Convivência e Articulação com a Rede

A vida institucional das pessoas acolhidas é, em muitos casos, reduzida às atividades básicas de higiene e alimentação. A ausência de lazer, convivência, fortalecimento de vínculos e articulação com a rede de proteção social configura um quadro de empobrecimento da existência que vai além das irregularidades formais.

| Irregularidade Identificada                                           | Ocorrência | Frequência               | Fundamentação Legal                     | Nível de Risco |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| Ociosidade prolongada – ausência de atividades de lazer e convivência | 25/28      | Universal                | RDC 502/2021 e Estatuto da Pessoa Idosa | GRAVE          |
| Ausência de ações de fortalecimento de vínculos familiares            | 22/28      | Alta                     | Estatuto da Pessoa Idosa                | GRAVE          |
| Roupas e objetos pessoais sem identificação nominal                   | 16/28      | Moderada                 | Individualização do cuidado – SUAS      | MODERADO       |
| Frágil articulação com rede SUAS (CRAS, CREAS, CAPS)                  | 24/28      | Alta                     | Lei 8.742/1993 – LOAS                   | GRAVE          |
| Ausência de fluxo formal para suspeitas de violência                  | 4/28       | Pontual – Alta gravidade | Estatuto da Pessoa Idosa e LBI          | GRAVÍSSIMO     |

## 5.6 Análise Qualitativa dos Achados

Os dados coletados revelam um cenário preocupante e sistêmico em boa parte das instituições fiscalizadas, com padrões de irregularidade que se repetem independentemente da região geográfica, do porte ou da natureza jurídica das instituições. Esse caráter estrutural aponta para a necessidade de intervenção não apenas individual, mas também sistêmica, com ações que induzam ao reordenamento do modelo de acolhimento.

### 5.6.1 Padrões Regionais

Embora as irregularidades sejam amplamente difusas, observam-se algumas especificidades regionais. Cidades maiores, como Betim, Uberlândia e Ipatinga, apresentam maior concentração de instituições privadas com fins lucrativos, com irregularidades mais voltadas à adequação documental. Já em municípios menores do interior, prevalecem instituições filantrópicas com maiores fragilidades em recursos humanos qualificados, questões documentais, infraestrutura e ausência de suporte financeiro do Poder Público.

### 5.6.2 Violações Sistemáticas de Direitos

A irregularidade de retenção de benefícios previdenciários ou assistenciais acima do permitido pelo Estatuto da Pessoa Idosa (70%), aliada à prática de obtenção de 'termos de doação' dos 30% remanescentes, configura o padrão mais grave e sistêmico identificado (para os casos de instituições filantrópicas). Trata-se de violação direta da autonomia financeira e da dignidade das pessoas idosas, evidenciando uma lógica de apropriação indevida de recursos de pessoas em situação de vulnerabilidade.

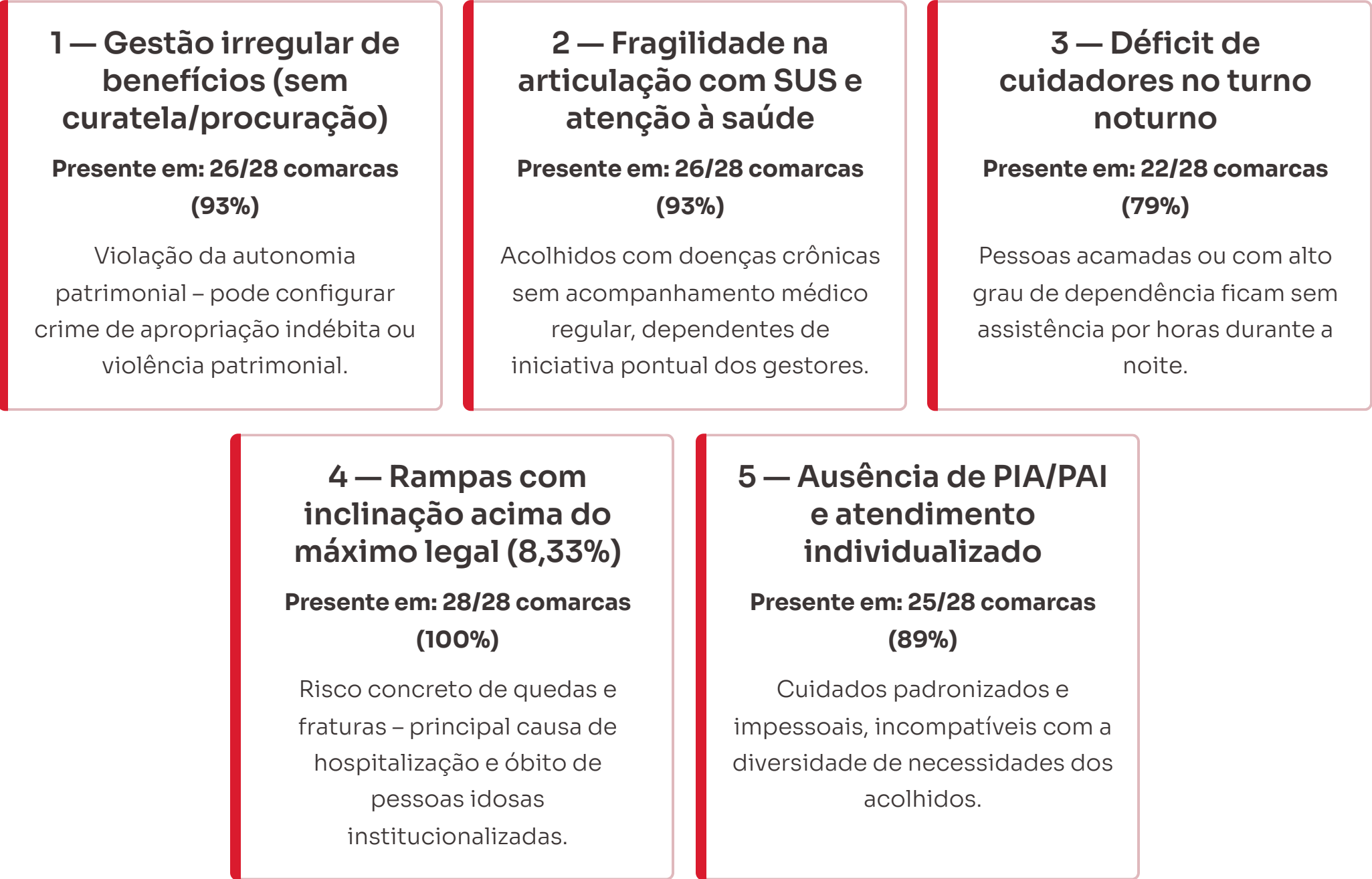
### 5.6.3 Instituições Clandestinas

A identificação de instituições operando clandestinamente, sem qualquer registro ou controle público, representa um dos achados mais alarmantes do projeto. Tais unidades operam completamente à margem do sistema de proteção social, sem qualquer garantia de qualidade ou segurança para os acolhidos. Em Uberlândia (dezembro de 2025), duas dessas instituições foram identificadas e documentadas, demandando providências imediatas das autoridades competentes.

# 6. Síntese e Padrões Sistêmicos

A análise transversal dos 28 diagnósticos consolidados permite identificar padrões que transcendem municípios, regiões e naturezas jurídicas das instituições. Os problemas encontrados não são pontuais: são estruturais.

## 6.1 As 5 Irregularidades de Maior Gravidade e Alcance



## 6.2 Padrões Regionais e Temáticos

- **Municípios de pequeno porte:** maior incidência de ILPIs com gestão familiar e sem profissionalização, com déficit crítico de recursos humanos qualificados e dependência de voluntários.
- **Municípios de médio porte:** surgimento de ILPIs privadas com fins lucrativos operando em condições irregulares, com risco de violência patrimonial sistematizada.
- **Padrão financeiro sistêmico:** a retenção acima de 70% dos benefícios – prática ilegal – é o mecanismo predominante de financiamento das instituições, transferindo à pessoa idosa o custo que deveria ser compartilhado com o poder público.
- **ILPIs filantrópicas:** apresentam irregularidades graves de infraestrutura e recursos humanos – o problema decorre mais de falta de recursos que de má-fé.
- **ILPIs privadas:** maior conformidade documental e menor articulação com os sistemas de controle social, ações de fortalecimento de vínculo etc.
- **2 instituições clandestinas identificadas em Uberlândia (dezembro/2025)** operam sem qualquer autorização – caso que demanda ação imediata de interdição e reassentamento das pessoas acolhidas.



# 7. Irregularidades nas Residências Inclusivas (RIs)

As Residências Inclusivas (RIs) constituem um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinado ao acolhimento de jovens e adultos com deficiência entre 18 e 59 anos, em situação de dependência e sem suporte familiar adequado. Diferentemente das ILPIs, as RIs apresentam especificidades normativas e assistenciais próprias que demandam análise dedicada.

Do total de 287 fiscalizações realizadas, 22 unidades foram classificadas como Residências Inclusivas (RIs), distribuídas em 10 comarcas. Os diagnósticos consolidados de Betim, Ipatinga, Bonfim, Piranga e João Monlevade — que incluem RIs — revelam um conjunto de irregularidades com características próprias, em muitos aspectos mais graves do que as identificadas nas ILPIs, pela natureza do público atendido e pela ausência histórica de fiscalização sistemática sobre esses serviços.

## 7.1 Marco Normativo Específico das RIs

As Residências Inclusivas operam sob marco normativo distinto das ILPIs e, portanto, exigem análise apartada. Os principais instrumentos aplicáveis são:

|    |                                                                                                                                                                                     |    |                                                                                                                                                                                                                        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | <b>Portaria Interministerial MDS/MEC/MS/SEDH nº 03/2012</b><br><br>Regulamenta o serviço de acolhimento em Residências Inclusivas no âmbito do SUAS.                                | 02 | <b>Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009)</b><br><br>Estabelece capacidade máxima de 10 residentes por unidade, exigências de equipe e de Plano Individual de Atendimento (PIA). |
| 03 | <b>NOB-RH/SUAS</b><br><br>Indica quais os profissionais obrigatórios nas unidades de acolhimento de pessoas com deficiência.                                                        | 04 | <b>Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento em Residências Inclusivas (MDS, 2012)</b><br><br>Incorporada ao ordenamento brasileiro com status de emenda constitucional (Decreto nº 6.949/2009).         |
| 05 | <b>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015)</b><br><br>Garante direitos à vida independente, à autonomia, à moradia e à participação social. | 06 | <b>Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD/ONU</b>                                                                                                                                |

## 7.2 Irregularidades Identificadas nas RIs — Quadro Geral por Eixo

A tabela abaixo consolida as principais irregularidades identificadas nas Residências Inclusivas fiscalizadas, com base nos diagnósticos de Betim, Ipatinga, Bonfim, Piranga e João Monlevade:

| Eixo   | Irregularidade                                                                                          | Frequência nas RIs             | Especificidade / Risco                                                                                                                                 |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eixo 1 | CNAE incompatível – RIs registradas como 'Escola' ou 'Creche'                                           | Alta                           | Cria zona cinzenta jurídica que dificulta fiscalização sanitária e aplicação das normas do SUAS                                                        |
| Eixo 1 | Ausência de registro no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência                                    | Alta – múltiplas comarcas      | Viola exigência legal e impede controle social sobre o serviço                                                                                         |
| Eixo 1 | AVCB e Licença Sanitária ausentes ou vinculados indevidamente à ILPI-matriz                             | Todas                          | Documentos emitidos para a ILPI sede usados indevidamente para a RI, que possui CNPJ e endereço distintos                                              |
| Eixo 1 | Estatutos desatualizados, sem referência à LBI e à tipificação SUAS                                     | Alta – múltiplas comarcas      | Impede adequação da finalidade institucional à normativa vigente                                                                                       |
| Eixo 2 | Ausência de equipe mínima obrigatória (Assistente Social, Terapeuta Ocupacional)                        | Universal nas RIs fiscalizadas | A NOBRH e as orientações normativas exigem equipe de referência específica; a ausência compromete o PIA e o cuidado especializado                      |
| Eixo 2 | Sobrecarga da coordenação: 1 técnico gerencia 2 ou mais RIs simultaneamente                             | Alta                           | Além da gestão, o coordenador acumula funções técnicas, sem tempo para acompanhamento individual                                                       |
| Eixo 2 | Uso exclusivo ou predominante de voluntários em funções permanentes de cuidado                          | Alta – múltiplas comarcas      | Viola CLT e compromete continuidade, segurança e responsabilização técnica do cuidado                                                                  |
| Eixo 3 | Superlotação: unidades normativas p/ até 10 residentes com 25, 80 ou mais de 80 acolhidos               | Alta                           | Reproduz lógica asilar e massificada incompatível com o modelo de moradia comunitária territorial                                                      |
| Eixo 3 | Rampas com inclinação acima de 8,33% e ausência de barras de apoio                                      | Universal                      | Especialmente grave pelas limitações de mobilidade do público das RIs – risco elevado de quedas e acidentes                                            |
| Eixo 3 | Dormitórios acima de 3 leitos e metragem insuficiente                                                   | Alta                           | O Caderno MDS limita a 3 leitos por dormitório; unidades com 5+ leitos violam o modelo de moradia                                                      |
| Eixo 4 | Ausência de Plano Individual de Atendimento (PIA) ou PIA desatualizado                                  | Universal nas RIs fiscalizadas | O PIA é o instrumento central do cuidado individualizado na RI – sua ausência significa ausência de projeto de vida para o residente                   |
| Eixo 4 | Ausência de articulação formal com CAPS e serviços de saúde mental                                      | Universal nas RIs fiscalizadas | Particularmente grave: 2/3 RIs de Ipatinga têm residentes com necessidade de acompanhamento continuado em saúde mental sem qualquer fluxo estabelecido |
| Eixo 4 | Ausência de registro de eventos sentinela e controle de medicações                                      | Alta                           | Sem registro, não há responsabilização por quedas, agressões ou efeitos medicamentosos                                                                 |
| Eixo 4 | Vestuário sem identificação nominal dos residentes                                                      | Alta                           | Evidencia ausência de individualização do cuidado e respeito à identidade pessoal                                                                      |
| Eixo 5 | Ausência de informações sobre medidas de apoio à capacidade civil (curatela, tomada de decisão apoiada) | Universal                      | Nenhuma RI apresentou protocolos para avaliar capacidade civil dos residentes – essencial para garantia e estratégia de autonomia prevista na LBI      |
| Eixo 5 | Restrição injustificada da liberdade de locomoção de residentes com autonomia preservada                | Alta                           | Transformação da RI em espaço de segregação e isolamento, contrariando o modelo de vida independente                                                   |
| Eixo 5 | Notícia de agressão física sem apuração administrativa                                                  | Pontual                        | Falha gravíssima no dever institucional de proteção; expõe a pessoa acolhida a risco contínuo e impunidade                                             |
| Eixo 5 | Ausência de fluxo formal para suspeitas e ocorrências de violência                                      | Alta – múltiplas RIs           | Sem protocolo, casos de violência não são comunicados ao CREAS, MP ou gestão municipal                                                                 |



# 7.3 A Irregularidade Mais Grave: Superlotação e Desvio do Modelo de Moradia

A irregularidade mais estrutural e alarmante identificada nas RIs é a superlotação extrema, que representa não apenas uma violação normativa, mas uma deformação do próprio propósito do serviço.

As Residências Inclusivas foram concebidas como equipamentos de pequeno porte — máximo de 10 residentes por unidade —, inseridas no território e orientadas pelo modelo de vida independente e moradia comunitária. O que as fiscalizações revelaram é o oposto: unidades com 25, 80 ou mais de 80 residentes, operando sob uma lógica asilar, massificada e custodial, absolutamente incompatível com os princípios da LBI e da CDPD/ONU.

**⚠️ Caso emblemático** — Unidades tipificadas como Residências Inclusivas — concebidas normativamente para acolher até 10 pessoas — foram encontradas operando com dezenas a mais de 80 residentes. Há exemplo de instituição que utiliza CNAE de 'escola' para se manter fora da fiscalização sanitária regular. Esse padrão reproduz, dentro de um serviço legalmente destinado à vida independente, a mesma lógica de grandes instituições segregacionistas que a política socioassistencial brasileira buscou superar.

## 7.4 O Envelhecimento dos Residentes das RIs: Uma Lacuna Protetiva Grave

Um fenômeno identificado nos diagnósticos merece atenção especial: o envelhecimento das pessoas residentes nas RIs. Normativamente destinadas a adultos de 18 a 59 anos com deficiência, algumas unidades fiscalizadas abrigam, na prática, pessoas com 60 anos ou mais — acolhidas há décadas — que não recebem os cuidados gerontológicos exigidos para ILPIs, mas tampouco se enquadram no perfil técnico para o qual a RI foi projetada.

Essa lacuna cria uma situação de **dupla vulnerabilidade**. A pessoa idosa com deficiência não é atendida pelos parâmetros da RDC 502/2021 (ILPIs), mas também não é beneficiária dos instrumentos específicos das RIs para o público mais jovem. O resultado é um vazio protetivo que compromete a qualidade do cuidado e pode acelerar o declínio funcional.

## 7.5 Comparativo: RIs versus ILPIs — Especificidades e Convergências

Embora RIs e ILPIs atendam públicos distintos e operem sob marcos normativos diferentes, os diagnósticos revelam tanto convergências quanto especificidades importantes:

| Irregularidade                   | Residências Inclusivas (RIs)                                                           | ILPIs                                                                             |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Superlotação                     | Gravíssima: RIs com 8x a capacidade normativa (até 80+ residentes em unidades para 10) | Grave: dormitórios com 5–12 leitos; violação da RDC 502/2021                      |
| Ausência de PIA/PAI              | Universal – PIA ausente em todas as RIs com diagnóstico                                | Alta – PAI ausente em 25/28 comarcas                                              |
| Articulação com saúde (SUS/CAPS) | Gravíssima nas RIs por demanda de saúde mental continuada                              | Grave: ausente em 26/28 comarcas                                                  |
| CNAE / Registro irregular        | Específico das RIs: uso de CNAE de 'escola' para escapar de fiscalização               | ILPIs geralmente com CNAE correto, mas sem licença sanitária                      |
| Autonomia / Capacidade civil     | Específico das RIs: ausência de tomada de decisão apoiada (LBI, art. 84)               | Questão de curatela – mais restrita ao âmbito patrimonial                         |
| Equipe mínima                    | Ausência de Terapeuta Ocupacional (exigência do Caderno MDS)                           | Ausência de profissional de lazer (exigência da RDC 502/2021)                     |
| Recursos patrimoniais            | Gestão irregular de benefícios assistenciais (BPC) sem curatela/procuração             | Retenção de >70% dos benefícios previdenciários — violação do art. 35 do Estatuto |
| Violência institucional          | Agressão não apurada (Bonfim); restrição de locomoção (Betim)                          | Câmeras em dormitórios/banheiros (Aiuruoca, Entre Rios de Minas)                  |

## 7.6 Conclusão e Encaminhamentos Específicos para as RIs

Os dados das fiscalizações permitem concluir que as Residências Inclusivas em Minas Gerais enfrentam uma crise estrutural que combina: (i) ausência de fiscalização sistemática prévia, que permitiu o crescimento desordenado e a deformação do modelo; (ii) insuficiência de cofinanciamento público, que força as unidades a operarem com equipe mínima e voluntários; e (iii) desalinhamento entre a tipificação normativa e a prática institucional, especialmente nas unidades de grande porte.

Os encaminhamentos prioritários indicados pelos diagnósticos para as RIs são:

- 1

**Suspensão imediata de novas admissões**

Nas unidades com superlotação, com elaboração de plano de reordenamento e redução progressiva para o máximo de 10 residentes.
- 2

**Regularização documental urgente**

AVCB, Licença Sanitária, Alvará e registro no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (em nome próprio da RI, não da ILPI-matriz).
- 3

**Contratação de Terapeuta Ocupacional**

E formalização da equipe mínima exigida pelo Caderno de Orientações MDS.
- 4

**Elaboração e atualização do PIA**

Plano Individual de Atendimento para cada residente, com participação da família ou responsável e metas de autonomia e vida independente.
- 5

**Avaliação da situação jurídica dos residentes**

Quanto à capacidade civil, com identificação de casos que demandam curatela, tomada de decisão apoiada ou nomeação de curador especial.
- 6

**Mapeamento dos residentes com 60 anos ou mais**

Para avaliação de transferência para ILPIs ou serviços com cuidados gerontológicos adequados.
- 7

**Instituição de fluxo formal de proteção contra violência**

Com protocolo de registro, comunicação imediata ao CREAS e Ministério Público e medidas de não revitimização.
- 8

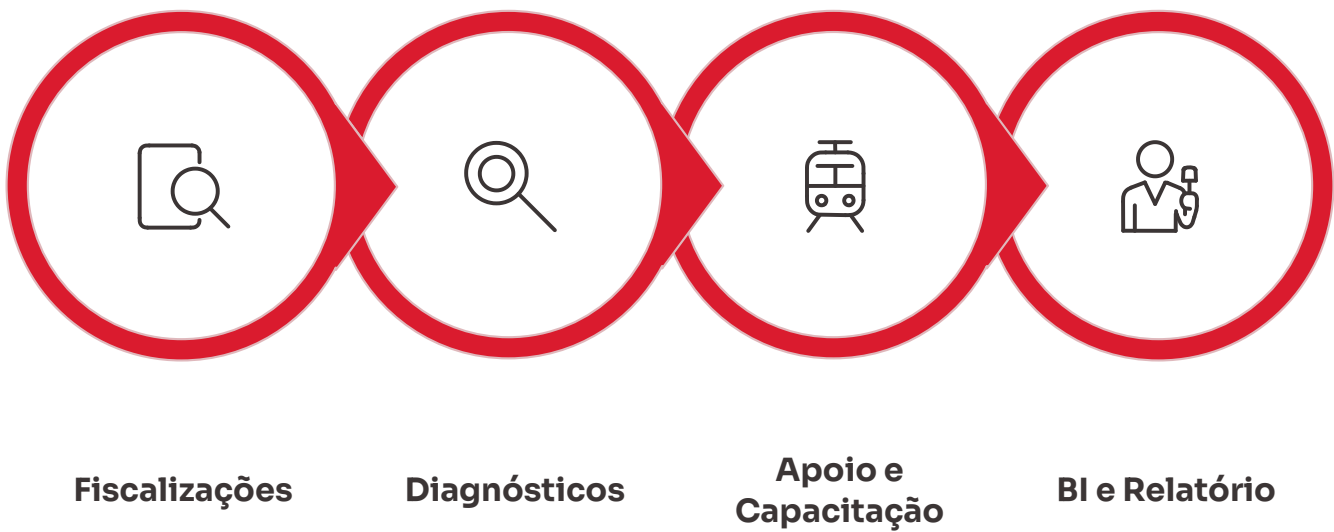
**Articulação formal com CAPS, ESF e serviços de saúde mental**

Para residentes com demanda continuada.

# 8. Próximas Etapas e Perspectivas do Projeto

O Projeto Acolher com Dignidade está previsto para execução até junho de 2027, com as seguintes fases ainda em andamento ou a iniciar:

| Fase                             | Ação                                                                                                                                   | Prazo Previsto        |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Continuidade das Fiscalizações   | Prosseguimento das fiscalizações em comarcas ainda não visitadas                                                                       | Até Jun/2027          |
| Emissão de Diagnósticos          | Elaboração de diagnósticos para as comarcas já fiscalizadas ainda sem diagnóstico consolidado                                          | Contínuo até Jun/2027 |
| Apoio às Promotorias             | Elaboração de recomendações individualizadas, minutas de TAC e subsídios para inquéritos civis nas comarcas com irregularidades graves | Contínuo              |
| Capacitação e Formação           | Encontros com gestores de ILPIs, Conselhos Municipais e operadores do SUAS para divulgação de resultados e orientação normativa        | Previsto              |
| Plataforma de Monitoramento (BI) | Implantação de painel em Power BI para monitoramento contínuo e georreferenciado das fiscalizações e ações                             | Jan a Jun/2027        |
| Avaliação Final e Consolidação   | Relatório final, avaliação de impacto e encaminhamentos institucionais para reordenamento permanente                                   | Jun/2027              |



## 8.1 Metas do Projeto em Perspectiva

O projeto estabeleceu como metas qualitativas:

| Meta 1                                                                                                                         | Meta 2                                                                                                            | Meta 3                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Redução de <b>20%</b> das ILPIs em situação de irregularidade grave ou clandestinidade nas comarcas com diagnóstico concluído. | Apoio técnico aos Promotores de Justiça, com elaboração de materiais e participação em reuniões de reordenamento. | Implantação de <b>plataforma de monitoramento contínuo</b> para uso permanente do MPMG. |

Os dados deste relatório parcial indicam que o projeto está cumprindo seu papel de revelação e documentação das irregularidades. A etapa subsequente, de reordenamento efetivo, depende da atuação articulada das Promotorias de Justiça, dos órgãos municipais de assistência social, das vigilâncias sanitárias e dos Conselhos de Direitos.

## 9. Considerações Finais

Os dados reunidos neste relatório parcial evidenciam que o problema do acolhimento institucional de pessoas idosas e com deficiência em Minas Gerais é, antes de tudo, um problema de política pública. Irregularidades presentes em 26 de 28 diagnósticos não resultam de descuido de indivíduos, mas de décadas de subfinanciamento, ausência de fiscalização sistemática e fragilidade normativa.

O Projeto Acolher com Dignidade representa uma resposta institucional relevante do MPMG a essa realidade. Ao documentar, sistematizar e apoiar o reordenamento de 287 unidades de acolhimento em 165+ municípios, o projeto cria as condições necessárias para que a ação ministerial seja estratégica, fundamentada em evidências e orientada para resultados concretos na vida das pessoas acolhidas.

**Que os dados aqui apresentados sirvam não apenas ao monitoramento institucional, mas como testemunho da urgência que inspira este trabalho. Cada número é uma vida, e cada irregularidade corrigida é um passo em direção à dignidade que toda pessoa merece, independentemente da idade ou da deficiência.**

# Identificação Institucional

Belo Horizonte, Março de 2026.

## CAOIPCD

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de  
Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas  
e das Pessoas com Deficiência

## Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**E-mail:** caoipcd@mpmg.mp.br

**Telefone:** (31) 3768-1531

**Site:** [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)



**DOCUMENTO PARCIAL** – Este relatório reflete o estágio de execução do Projeto Acolher com Dignidade até fevereiro de 2026. Os dados estarão sujeitos a complementação e atualização conforme o avanço das fiscalizações e a emissão de novos diagnósticos consolidados.